



Estado de Rondônia
Município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	167/2026
SECRETARIA DEMANDANTE	SEMAD

OBJETO DA CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, MÓVEL, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, EXERCÍCIO DE 2026.

1 – DA ANÁLISE DE CONFORMIDADE (Art. 72 da Lei 14.133/21)

Nesta data, verificou-se que o presente processo de Contratação Direta se encontra devidamente instruído, contendo os elementos essenciais exigidos por lei, conforme atestado pelas unidades competentes:

2- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD (Inciso I): elaborado pela Secretaria demandante, contendo a fundamentação da necessidade da contratação;

3- ESTIMATIVA DE DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Incisos II e VII): A estimativa da despesa para o exercício de 2026 foi elaborada com base nos valores executados no exercício de 2025, considerando o histórico de consumo dos serviços de telefonia fixa da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, acrescida de margem preventiva para eventuais reajustes tarifários e variações de consumo.

Os preços decorrem de faturas mensais calculadas conforme o consumo efetivo, observadas as tarifas reguladas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, aplicáveis à concessionária prestadora do serviço, o que assegura a compatibilidade do valor estimado com os parâmetros oficiais de mercado.

4- REGULARIDADE FISCAL E HABILITAÇÃO (Inciso V): verificada pelo Agente de Contratação Direta, que comprovou o atendimento aos requisitos de qualificação mínima da contratada;

5- PARECER DO CONTROLE INTERNO e PARECER JURÍDICO (Inciso III): A Controladoria Geral do Município, mediante o Parecer/Manifestação nº 13/CGM/2026, analisou a instrução processual e atestou a regularidade formal dos autos, recomendando o prosseguimento. Por sua vez, a Procuradoria Jurídica, com base na instrução técnica e no aval do Controle Interno, emitiu o Parecer nº 15/2026, opinando favoravelmente pela legalidade da contratação direta

6- DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (Inciso IV): Demonstrada nos autos, a compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual pela unidade financeira competente.

7 – DA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - (Inciso VI)





Estado de Rondônia
Município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste

Com base na instrução processual e no exercício das atribuições legais, o gestor da Secretaria demandante **DECLARA e ATESTA a inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A contratação de **empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa**, abrangendo ligações **fixo/fixo e fixo/móvel**, bem como **serviços de longa distância inter-regional e interestadual**, justifica-se pela **inviabilidade de competição**, em razão das características técnicas, regulatórias e operacionais do serviço, prestado por concessionária/autorizada detentora de infraestrutura e outorga específica da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, circunstância que impede a realização de procedimento licitatório.

8– DA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 72, VIII)

8.1. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e acolhendo as justificativas técnicas e o Parecer Jurídico favorável:

8.2. RATIFICA o ato de declaração de Inexigibilidade de Licitação e **HOMOLOGA** o resultado do procedimento administrativo em epígrafe;

8.3. AUTORIZA a contratação da(s) empresa(s) qualificada(s);

8.4. DETERMINA a publicação do ato no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e no sítio oficial do município, cumprindo o **Parágrafo Único do Art. 72**.

9. DADOS DA(S) CONTRATADA(S) e VALOR (ES):

EMPRESA	CNPJ
OI S.A. TELEFÔNICA	76.535.764/0001-43

10. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

SECRETARIA	VALOR ESTIMATIVO / 2026
Secretaria Municipal de Administração– SEMAD	R\$ 5.569,20

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de janeiro de 2026.

Fabio Lopes Galdêncio

ASSESSOR ESPECIAL DA SEMAD SUBSTITUTO

(Pela declaração da emergência e escolha técnica)

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito Municipal

(Pela Ratificação, Homologação e Ordenação da despesa)





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Ratificação e Homologação - INEXIGIBILIDADE DE	.	12/01/2026

ID: 1467477	Processo	Documento
CRC: 19DC8A57		
Processo: 1-167/2026		
Usuário: Andre Luiz Fernandes dos Santos		
Criação: 12/01/2026 10:51:44	Finalização: 12/01/2026 10:56:34	

MD5: **C3FF1D26C056D47588E425A64835C311**

SHA256: **2BB44CE1E57A768BFCDEF4EBCD60DB72F84DCDD7B8823125CF2F587CEBBCAADA**

Súmula/Objeto:

Termo de Ratificação e Homologação - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

INTERESSADOS

SEMAD	OURO PRETO DO OESTE	RO	12/01/2026 10:51:44
-------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PAGAMENTO DE FATURAS DE TELEFONIA FIXA.	12/01/2026 10:51:44
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	12/01/2026 11:30:25
--	--------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

 Fabio Lopes Galdencio	Assessor Especial da SEMAD - Substituto	12/01/2026 17:56:38
--	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1467477 e o CRC 19DC8A57.



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 167/SEMAD/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 – DO OBJETO:

Contratação de empresa prestadora de serviços de telefonia fixa. Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD), **referente ao exercício de 2026.**

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação dos serviços de telefonia fixa da OI S/A para atender às necessidades da administração pública municipal de Ouro Preto do Oeste/RO é de interesse público, sendo essencial para garantir a comunicação eficiente entre os órgãos municipais, as secretarias, e a população. A seguir, apresentam-se as principais razões que justificam esta contratação:

1. **Serviço Essencial para a Administração Pública:** A comunicação por telefonia fixa é uma ferramenta essencial para a realização das atividades diárias da administração pública municipal. Ela permite que as secretarias municipais, setores da saúde, educação, assistência social, e outras áreas de atuação do município, se conectem entre si e com a população de forma eficaz e contínua. Sem este serviço, a execução das políticas públicas poderia ser prejudicada, afetando a prestação de serviços essenciais e o funcionamento das atividades administrativas.
2. **Exclusividade de Fornecimento da OI S/A no Município:** A OI S/A é a única operadora que oferece os serviços de telefonia fixa em Ouro Preto do Oeste/RO. Não há outras empresas ou concorrentes que possam fornecer essa solução de forma viável e dentro das condições técnicas e econômicas necessárias para atender às necessidades do município. Diante dessa situação de monopólio na prestação do serviço, a contratação por inexigibilidade, conforme previsto no artigo 74 da Lei 14.133/2021, é justificada, garantindo a continuidade e regularidade do serviço.
3. **Acesso Igualitário à Comunicação:** Garantir o acesso a serviços de telefonia fixa é crucial para atender de maneira igualitária todas as camadas da população, especialmente aquelas em áreas mais afastadas ou de difícil acesso. Isso contribui para a democratização da informação, para o melhor atendimento à população e para o fortalecimento da gestão pública. A comunicação eficiente também é necessária para a prestação de serviços médicos e emergenciais, fundamentais para a saúde e bem-estar dos cidadãos.
4. **Eficiência e Redução de Custos Operacionais:** A contratação com a OI S/A trará ganhos significativos de eficiência para os órgãos públicos municipais, ao garantir que a administração pública centralize as suas comunicações em um único fornecedor, evitando o aumento de custos operacionais decorrentes da contratação de múltiplos fornecedores. A simplificação e uniformização dos contratos com a operadora asseguram o controle financeiro e reduzem a burocracia na gestão dos serviços.
5. **Adequação Legal e Regulatória:** O serviço de telefonia fixa está sujeito à regulamentação da ANATEL e, ao formalizar a contratação com a OI S/A, o município assegura que o serviço será prestado de acordo com as normas e regulamentações vigentes, garantindo a regularidade e a legalidade do contrato. A inexistência de concorrentes viáveis no mercado local justifica a contratação por inexigibilidade, o que proporciona uma abordagem transparente e legal.
6. **Continuidade no Atendimento ao Público:** Para manter a continuidade do atendimento à população, é necessário que os órgãos públicos tenham uma linha direta de comunicação. Interrupções no serviço de telefonia poderiam prejudicar o atendimento e a prestação de informações essenciais aos cidadãos. Dessa forma, a contratação da OI S/A se alinha ao interesse público, ao assegurar que a comunicação pública nunca seja interrompida e que o atendimento ao cidadão seja realizado sem dificuldades.





TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 167/SEMAD/2026

7. **Compromisso com o Desenvolvimento Sustentável:** A OI S/A possui compromissos ambientais estabelecidos pela sua própria política de responsabilidade social e ambiental. A operação de seus serviços segue princípios de sustentabilidade, minimizando impactos ambientais e contribuindo para um equilíbrio entre desenvolvimento tecnológico e proteção ambiental. Esse alinhamento da operadora com práticas de responsabilidade ambiental também é um fator de interesse público.

Conclusão

A contratação dos serviços de telefonia fixa da OI S/A, portanto, atende a um interesse público substancial, visando a eficiência na gestão pública, a continuidade na prestação de serviços essenciais à população, a conformidade legal e regulatória, e o bom uso dos recursos públicos. Além disso, a prestação desse serviço pela única empresa disponível no município torna a contratação por inexigibilidade uma escolha necessária para assegurar os direitos e necessidades da administração pública municipal.

3-DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marcos Licitações e contratos.

Objetivo da dispensa de licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. **Licitar é a regra.**

Entretanto há despesas que, por características específicas, tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções às regras: a Dispensa de Licitação e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO DIRETA - SCD

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 167/SEMAD/2026

Parágrafo Único: O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

4-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

No caso em questão, verifica-se que se enquadra como **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base jurídica no inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I-aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

5- DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha do fornecedor OI S.A. para a prestação dos serviços de telefonia fixa no município de Ouro Preto do Oeste/RO fundamenta-se em critérios objetivos e justificados, sendo a única operadora que oferece esse serviço no município. As razões para a escolha da OI S.A. são as seguintes:

- 1. Exclusividade de Fornecimento no Município:** A OI S.A. é a única operadora que oferece serviços de telefonia fixa em Ouro Preto do Oeste/RO, o que caracteriza uma situação de monopólio de mercado para esse tipo de serviço. Essa exclusividade torna a contratação com esta empresa a única opção viável para atender às necessidades de comunicação da administração pública municipal.
- 2. Adequação às Necessidades do Município:** A OI S.A. atende às condições técnicas e operacionais necessárias para fornecer serviços de telefonia fixa de qualidade à administração pública municipal. A empresa possui a infraestrutura necessária para garantir a cobertura no município, além de uma rede estável e segura, essencial para a execução eficiente dos serviços públicos.
- 3. Conformidade Legal e Regulatória:** A OI S.A. é uma operadora autorizada e regulamentada pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), o que assegura que os serviços prestados estejam em conformidade com as regulamentações e normas técnicas nacionais. A escolha da OI S.A., portanto, garante que o município atenderá à legislação vigente e cumprindo com as exigências regulatórias.

4. Conclusão

A razão pela qual a OI S.A. foi escolhida para a contratação dos serviços de telefonia fixa decorre de sua exclusividade no mercado local, sua capacidade técnica e operacional para atender às necessidades do município e o atendimento às normas e exigências legais. A escolha de um único fornecedor é a única forma viável e legal para garantir a continuidade dos serviços essenciais para a administração pública municipal de Ouro Preto do Oeste/RO.

A contratação se dará em nome da empresa abaixo identificada:

EMPRESA	CNPJ
OI S/A TELEFÔNICA	76.535.764/0001-43

6- DA APURAÇÃO DOS VALORES ESTIMATIVOS

A previsão estimada dos custos, no valor de **R\$ 5.569,20 (cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)**, para o período de **12 (doze) meses**, foi apurada com base nos valores pagos no exercício de **2025**, que totalizaram **R\$ 3.460,00 (três mil quatrocentos e sessenta reais)**, conforme memória de cálculo anexa ao processo administrativo, acrescido de margem preventiva destinada a cobrir eventuais reajustes e variações de preços.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO DIRETA - SCD

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 167/SEMAD/2026

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR ANUAL ESTIMADO PARA 2026
01	Mês	12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE TELEFONIA FIXA, MÓVEL, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, EXERCÍCIO DE 2026.	R\$ 5.569,20
VALOR ESTIMADO ANUAL:				R\$ 5.569,20

6.1 LOCAL DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Unidade: Secretaria Municipal de Administração

ITEM	DEPARTAMENTO /SETOR	COD. FATURA	ENDEREÇO
01	Secretaria Municipal de Administração- SEMAD	(69) 3461-5269 (69) 3461-2416 (69) 3461 4795	Avenida Daniel Comboni, 1156 - Praça Da Liberdade
02	Almoxarifado Central saúde	(69) 3461-1278	Rua Padre Adolfo Rohl nº 00402 – UNIÃO
03	PROCON	(69) 3461-5887	Rua Café Filho 00270 – União

Havendo economia no consumo, o valor residual será cancelado no final do período contratado. Havendo aumento de consumo e/ou majoração de preços será empenhado o valor necessário ao pagamento dos serviços de telefonia fixa, para o período contratado.

7-DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores cobrados pela OI S.A. são tarifados em conformidade com a regulamentação da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), que estabelece limites para os preços cobrados por serviços de telefonia fixa, especialmente em contratos com entes públicos.

8-DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - Fiscal, social e trabalhista
- IV - Econômico-financeira.

Assim, atestamos que a contratada está devidamente habilitada e regularizada.





TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 167/SEMAD/2026

9-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Pagamentos:

9.1.1. Realizar o pagamento das faturas referentes aos serviços prestados, no prazo estipulado na Nota de Empenho, observando as condições e datas de vencimento apresentadas.

9.2. Consumo Adequado:

9.2.1. Garantir a utilização dos serviços de telefonia fixa, exclusivamente para os fins públicos e nas instalações sob responsabilidade da Secretaria evitando desperdícios e usos inadequados.

9.3. Comunicação de Alterações:

9.3.1. Informar imediatamente à OI S/A qualquer alteração nas condições de fornecimento, como mudança de endereço, instalação ou ocorrências que afetem a entrega do serviço.

9.4. Acesso às Instalações:

9.4.1. Permitir o acesso de técnicos ou representantes da OI S/A às dependências da Secretaria e seus setores, para manutenção, leitura de consumo ou inspeções necessárias.

9.5. Documentação:

9.5.1. Fornecer à OI S/A as informações necessárias para o cadastro e atualização de dados das unidades consumidoras, conforme solicitado.

10-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecimento Regular:

10.1.1. Assegurar o fornecimento ininterrupto dos serviços, observando os padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente.

10.2. Manutenção e Suporte Técnico:

10.2.1. Realizar manutenções regulares e corretivas nas redes de vinculadas à Secretaria.

10.3. Faturamento:

10.3.1. Emitir faturas mensais discriminando o consumo, de acordo com os valores previstos nas tabelas tarifárias determinadas pela Agência Reguladora (ANATEL).

10.4. Atendimento ao Consumidor:

10.4.1. Disponibilizar canais de atendimento (presencial, telefônico ou online) para que a Secretaria possa registrar reclamações, solicitações de manutenção, revisão de contas ou outros serviços relacionados.

10.5. Informações e Transparência:

10.5.1. Disponibilizar, sempre que solicitado, relatórios ou documentos que comprovem a medição do consumo e eventuais revisões tarifárias que impactem as cobranças.

10.6. Conformidade com Normas:

10.6.1. Atuar de acordo com as regulamentações emitidas pelos órgãos de controle e fiscalização, garantindo a continuidade e qualidade do serviço.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. A verificação da adequação da prestação do serviço, deverá ser realizada pela Secretaria demandante, com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

11.2. O contrato será substituído pela Nota de Empenho

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO DIRETA - SCD

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 167/SEMAD/2026

12.1. Os recursos para pagamento das despesas do presente processo, estão devidamente assegurados, conforme as rubricas orçamentárias abaixo

UND. ORÇAMENTÁRIA	Programação	Elem. de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
020300-SEMAD	04.122.0001.2011.0000	3.3.90.39.00	48	PRÓPRIO

13 – DO PAGAMENTO

13.1. A Secretaria deverá providenciar e efetivar o pagamento das faturas mensais, fornecidas pela OI S/A, dentro do prazo de vencimento especificado em cada documento de cobrança.

13.2. O pagamento será efetuado com base no consumo mensal, devendo a fatura estar certificada pelo gestor da Secretaria ou servidor designado para tal função.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Inexigibilidade de licitação é ato discricionário do Assessor Especial da Unidade Administrativa, ratificado pela Autoridade Superior, com base no DFD, TR, Parecer Jurídico e demais documentos que instruem o Processo Administrativo em epígrafe.

14.2. A Secretaria atesta e se responsabiliza pela apuração dos valores estimados da despesa, dotação orçamentária e demais documentos comprobatórios e necessários à formalização processual.

14.3. Tendo em vista o relevante interesse público na contratação e comprovada a regularidade da documentação que embasa o presente procedimento, conclui-se pela contratação mediante Inexigibilidade de licitação.

14.4. As partes elegem o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

15 – AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

15.1. Os autos serão remetidos para autorização da autoridade superior, que após fazer juízo de valor, oportunidade e conveniência, poderá homologar a despesa e providenciar as devidas publicações legais do ato.

Ouro Preto do Oeste, 09 de janeiro de 2026.

Fabio Lopes Galdêncio
ASSESSOR ESPECIAL DA SEMAD SUBSTITUTO

Juan Alex Testoni
Prefeito





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência	.	09/01/2026

ID: 1466637	Processo	Documento
CRC: 89169DB2		
Processo: 1-167/2026		
Usuário: Andre Luiz Fernandes dos Santos		
Criação: 09/01/2026 12:36:44	Finalização: 09/01/2026 12:38:02	

MD5: **760A950973D56EC21F898A7E15ED0398**

SHA256: **EB1739AB8EE40CF0BF856B175DB83913658FAF0F617773DEEE35D2366F2E3B04**

Súmula/Objeto:

Termo de Referência.

INTERESSADOS

SEMAD	OURO PRETO DO OESTE	RO	09/01/2026 12:36:44
-------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PAGAMENTO DE FATURAS DE TELEFONIA FIXA.	09/01/2026 12:36:44
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Andre Luiz Fernandes dos Santos	Agente de Apoio Adm.	09/01/2026 12:38:28
--	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

 Fabio Lopes Galdencio	Assessor Especial da SEMAD - Substituto	09/01/2026 12:55:07
--	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1466637 e o CRC 89169DB2.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO
PRETO DO OESTE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

Processo Administrativo: 167/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE TELEFONIA FIXA, MÓVEL, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, EXERCÍCIO DE 2026.

Adjudicatários: OI S.A. TELEFÔNICA 76.535.764/0001-43;

Valor Total Adjudicado: R\$ 5.569,20 (Cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos.)

Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de janeiro de 2026.

STELLA SOUZA FREIRE

Assessor de Gabinete

Publicado por:

Stella Souza Freire

Código Identificador:37193370

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/01/2026. Edição 4149

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	AROM	13/01/2026

ID:	1467995	Processo	Documento
CRC:	2FAE6F39		
Processo:	1-167/2026		
Usuário:	Stella Souza Freire		
Criação:	13/01/2026 08:08:45	Finalização:	13/01/2026 08:09:28

MD5: **A118CEF32853C058321F58FD9D9A585A**

SHA256: **269D241BFF1F03FDF6987C73449AE216F4090502B0D6099FC05E1B3E96DA5B8B**

Súmula/Objeto:

PUBLICAÇÃO AROM

INTERESSADOS

SEMAD	OURO PRETO DO OESTE	RO	13/01/2026 08:08:45
-------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PAGAMENTO DE FATURAS DE TELEFONIA FIXA.	13/01/2026 08:08:45
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Stella Souza Freire	Assessor de Gabinete -Gabinete do Prefeito	13/01/2026 08:09:36
---	---	----------------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1467995 e o CRC 2FAE6F39.